



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço - Trimestral	14
Extrato	14
Comunicados	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2397 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3067

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições Legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	02	DIVISÃO PROGAMAS ESTADUAIS NA SAUDE		
	365	10.122.0036.2090.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS NA SAUDE	170.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	317	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-170.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 10 de junho de 2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 1

DECRETO Nº 2446 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 3069 de 30/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3069, de 30 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 04 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

RG nº. 7.688.004-7

Rio das Pedras - SP

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 02 01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH	
Ficha:25	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.535,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL	
Ficha:37	06.182.0017.2043.0000 GUARDA MUNICIPAL	71.340,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 03 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha:47	04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.830,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 2

DECRETO Nº 2446 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 03 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 03 02	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:48	04.122.0003.2004.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 08 01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO		
Ficha:10104.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERC	7.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha:11308.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.026,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ficha:11708.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 03	ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL		
Ficha:12308.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDE	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha:13308.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE	9.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS URBANAS		
Ficha:14515.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	4.290,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 05	DIVISÃO DO SERM		
Ficha:17626.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 3

DECRETO Nº 2446 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Ficha:27012.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	658.240,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
Ficha:30512.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	3.110,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha:31510.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	
Ficha:34310.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	104.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.007.371,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 4

DECRETO Nº 2446 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	02 01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH
Ficha: 18	04.122.0012.2032.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.340,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 22	04.122.0012.2032.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-195,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL
Ficha: 32	06.182.0017.2043.0000GUARDA MUNICIPAL	-70.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 35	06.182.0017.2043.0000GUARDA MUNICIPAL	-1.040,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	03 01	GABINETE ADMINISTRATIVO
Ficha: 45	04.122.0003.2003.0000COORDENAÇÃO SUPERIOR	-1.830,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	03 02	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 49	04.122.0003.2004.0000COORDENAÇÃO SUPERIOR	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	08 01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ficha: 98	04.122.0007.2083.0000PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERC	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 99	04.122.0007.2083.0000PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERC	-200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 100	04.122.0007.2083.0000PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERC	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 102	04.122.0007.2083.0000PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERC	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 5

DECRETO Nº 2446 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 107	08.244.0013.1023.0000ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-5.826,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 03	ASSISTÊNCIA SOCIAL FEDERAL		
Ficha: 122	08.244.0015.2041.0000PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDER	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 09 05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha: 132	08.243.0016.2042.0000ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE	-9.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS URBANAS		
Ficha: 141	15.451.0018.2005.0000ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-2.290,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 142	15.451.0018.2005.0000ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-2.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 05	DIVISÃO DO SERM		
Ficha: 172	26.782.0021.2048.0000 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-6.800,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 173	26.782.0021.2048.0000 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-40.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 174	26.782.0021.2048.0000 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-13.200,00	
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha: 264	12.361.0031.2058.0000FUNDAMENTAL-FUNDEB	-656.240,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

Page 6

DECRETO Nº 2446 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 269	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 271	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
Ficha: 303	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-3.110,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha: 314	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	13 03	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	
Ficha: 342	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-104.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.007.371,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83 Exercício:2020

DECRETO Nº 2447 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.3069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições Legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.195.948,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH

18	04.122.0012.2032.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: 00100
24	04.122.0012.2032.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	230.000,00 F.R.: 00100

020301 GABINETE ADMINISTRATIVO

43	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.35.00 01 110000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	38.400,00 F.R.: 00100
45	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	690.000,00 F.R.: 00100

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

117	08.244.0013.2036.0000 3.3.90.39.00 01 510000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
-----	---	---	--------------------------

021204 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

246	12.361.0029.2089.0000 4.4.90.51.00 05 282000	PROGRAMAS FEDERAIS QSE OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	27.548,00 F.R.: 00500
-----	---	---	--------------------------

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício:2020

DECRETO Nº 2447 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.3069

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:020401PROCURADORIA JURIDICA

63	02.062.0005.2011.0000	PRECATORIOS JUDICIAIS	-100.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020701MANUTENÇÃO DE FINANÇAS

87	04.123.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020702ENCARGOS FINANCEIROS

89	04.123.0010.2025.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

91	04.123.0011.2026.0000	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS A FUNCIONARIOS	-680.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020902FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

109	08.244.0013.1023.0000	CONST.REFORMA DO INTERESSE DO FUNDO MUN.ASSIST.S	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

021101ESPORTES E LAZER

193	27.812.0024.1013.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DO	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

200	27.812.0024.2052.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	-28.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021204DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10
44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2447 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.3069

02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
	233	12.361.0029.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDA	-2.848,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	234	12.361.0029.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDA	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	235	12.361.0029.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDA	-14.700,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	319	10.301.0036.2064.0000	CONVENIO COM AÇÕES SAUDE NATUREZA HOSPITALAR	-300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 04 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2452 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.3069

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$537.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	03	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
	368	10.122.0036.2070.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	537.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

537.000,00

Fontes de Recurso
05 00

537.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 14 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 13 de 14

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leão de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 424/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

**Concede afastamento a servidor que
especifica e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras,
no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que
autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº
2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 21 de
agosto de 2020, Processo digital nº 3760/2019, de 21.08.2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº
2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Cláudia
Rodrigues Monteiro Macuco, portadora do RG nº 34.887.990-8 e CPF nº
316.125.928-99, lotada na Secretaria da Saúde - SESAU, no cargo de
fonoaudióloga, pelo período de 23.09.2020 à 23.01.2021.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá
retornar as suas atividades normais, no emprego de fonoaudióloga.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

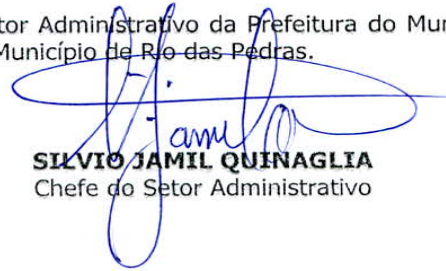
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de setembro de 2020.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


DANIEL GONÇALVES
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e
no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Chefe do Setor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 6497/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 77.028,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Mandado Judicial para o paciente Miguel Soares Paulino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Pregão Presencial nº. 69/2019 - Data Homologação: 10.12.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 097/2019, de 16.12.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de janeiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Extrato

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de galões, copos e garrafas de água mineral, para os diversos setores das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Procuradoria Jurídica, Obras, Planejamento, Cultura e Chefia de Gabinete - CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME - CNPJ Nº. 10.632.898/0001-74 - Pregão Presencial nº. 74/2019 - VALOR: R\$ 1.261,40, Nota de Empenho nº. 1996, de 01.09.2020 e VALOR: R\$ 185,60, Nota de Empenho nº. 1964, de 31.08.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de setembro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, COMUNICA para que eventual interessado e detentor da Concessão da Sepultura Perpétua nº 163, Quadra 02, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/nº, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será reconhecida a Concessão ao solicitante Euridice Antonio Nicolai, nos termos da solicitação nº. 2157/2019.

Rio das Pedras, 08 de setembro de 2020.